



Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIU
 Requerimento de Protocolo

10/12/2018 14:00:13

Página 1

rduarte

Processo nº. 2018042577

Digitos p/ consulta na Internet: KMMJ

Assunto Assunto Geral
 Data de Abertura 10/12/2018 15:00
 Existe Documento Físico? Não

Identificação do Requerente

Nome do Requerente ASSOCIACAO DRAGAO NEGRO DE TAEKWONDO JWA WOOHYANG WOO
 CPF/CNPJ 93.296.853/0001-01
 Código Único 130406

Dados de Endereço

Logradouro RUA SARGENTO MARIO MANOEL RODRIGUES, 22, ALVARÁ DE LICENÇA CONDICIONAD
 Bairro SAO JUDAS TADEU
 CEP 88338-480
 Município BALNEARIO CAMBORIU
 UF SC

Dados de Contato

E-Mail
 Telefone

Observações

APROVAÇÃO DE MINUTA

TC 010/2018 - FMDCA - TC 011/2018 - PMBC

_____/_____/_____
 Data

ASSOCIACAO DRAGAO NEGRO DE TAEKWONDO JWA WOOHY

Atividades do Processo

Passo 1: Entrada de Processo	Passo 2: Setor - Encaminhar	Passo 3: Setor - Tarefa
Passo 4: Setor - Tarefa2	Passo 5: Setor - Tarefa3	Passo 6: Setor - Tarefa4
Passo 7: Setor - Tarefa5	Passo 8: Setor - Tarefa6	Passo 9: Setor - Tarefa7
Passo 10: Setor - Tarefa8	Passo 11: Setor - Tarefa9	Passo 12: Setor - Tarefa10
Passo 13: Arquivar	Passo 14: Setor - Finalizar	Passo 15: Fim



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

1 - DADOS DA MINUTA

Número do Termo – TC 010/2018 – FMDCA / TC 011/2018 - PMBC	MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
1.1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMDCA	
1.2 - Gestor da Parceria ELIANE AP. FERRAZ DOS SANTOS DE AQUINO	1.3 - Data: 06/12/2018
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	1.5 - Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Atendimento esportivo na modalidade de artes marciais para 60 (sessenta) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	
1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA Eliane Ap. Ferraz dos Santos GESTORA DE PARCERIA - FMDCA Decreto: 8.643/2017	1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO Anna Christina Barichello Secretária de Desenv. e Inclusão Social Matrícula 35.490

2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	2.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
2.3 - Observações: 	
2.4 - Assinaturas	



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

4.3 - Assinaturas

CHECK LIST

QUANDO A FORMA DE PARCERIA FOR POR EDITAL DE CHAMAMENTO:

- 1) Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
- 2) Minuta do EDITAL DE CHAMAMENTO, contendo como anexo: a minuta do termo de colaboração e planos de trabalho preenchidos.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do edital de chamamento em sítio oficial na internet. Após 30 dias a comissão de seleção irá providenciar o processo de seleção para escolha da Organização da sociedade civil. Após a seleção, a OSC vencedora será convocada para entregar documentos, que serão analisados pela Comissão de Seleção, e se não estiver em situação de impedimento ou vedação, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico e se este for favorável, poderá assinar o termo de colaboração.

QUANDO A FORMA DE PARCERIA FOR POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE CHAMAMENTO:

- 1) Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
- 2) Justificativa assinada da INEXIGIBILIDADE ou da DISPENSA, nos moldes do arts. 30 e 31 da Lei Federal 13.019/2014;
- 3) Minuta do termo de colaboração e plano de trabalho preenchidos;
- 4) Documentação da entidade.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após todas as aprovações necessárias, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico. Se este for favorável, deverá publicar o extrato da inexigibilidade e aguardar 5 dias. Se não houver recurso, ou se, houver este, for indeferido, a OSC poderá assinar o termo de colaboração. Após assinatura do termo, será necessário publicar o extrato do termo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)

QUANDO O INSTRUMENTO DE PARCERIA FOR ACORDO DE COOPERAÇÃO:

- 1) Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
- 2) Minuta do acordo de cooperação e plano de trabalho preenchidos;
- 3) Documentação da entidade.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do extrato da inexigibilidade, aguardar 5 dias e poderá ser assinado o acordo de cooperação. Após assinatura do acordo, será necessário publicar o extrato do acordo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)

Formulários, minutas podem ser encontrados no site abaixo.

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/controladoria/23/>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

**MINUTA DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2018 – FMDCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DRAGÃO NEGRO DE TAEKWONDO JTF.

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela senhora Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF _____ e a **ASSOCIAÇÃO DRAGÃO NEGRO DE TAEKWONDO JTF**, inscrita no CNPJ sob nº 93.296.853/0001-01, com sede na Rua Sgto. Mário Manoel Rodrigues, nº 22, Bairro São Judas Tadeu, em Balneário Camboriú, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo senhor Fernando Mazzola, Presidente da entidade, inscrito no CPF _____ resolvem celebrar, em 01 de novembro de 2018, o **1º TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante ao processo administrativo e mediante as seguintes cláusulas e condições:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração 010/2018, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2019;
- b) aditivo de R\$ 152.400,00 a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a importância da continuidade dos trabalhos realizados, conforme diagnóstico e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial do Município, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 04 de Dezembro de 2018.

Assinatura Representante da OSC

Assinatura Responsável pelo Órgão Repassador

Assinatura Gestor de Parceria



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 010/2018

O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna público a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração PMBC TC nº 010/2018, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, Edital 002/2017/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação Dragão Negro, entidade sem fins lucrativos para Desenvolvimento de um programa de atendimento esportivo na modalidade de artes marciais para 60 crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social, prorrogando-se o prazo de vigência por igual período, com vigência no período de 02/01/19 a 31/12/19, bem como, aditamento de R\$ 152.400,00 a serem repassados conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de Trabalho.

O Termo de Colaboração completo estará disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/>

Balneário Camboriú (SC), 04 de dezembro de 2018

Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



OFÍCIO N°208/CMDCA/2018

Balneário Camboriú, 12 de Novembro de 2018.

Exma. Sra.

ANNA CHRISTINA BARICHELLO

MD. Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social e Gestora do FMDCA

Nesta

Excelentíssima Secretária,

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, vem por meio deste ENCAMINHAR documentação da **ASSOCIAÇÃO DRAGÃO NEGRO** para aditamento do Projeto SWAT, por mais 12 (doze) meses, do **TERMO DE COLABORAÇÃO - FMDCA N° 010/2018**.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DOUGLAS AGUIRRE

*Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*



ASSOCIAÇÃO DRAGÃO NEGRO DE TAEKWONDO JTF

Fundada em 10 de Janeiro de 1991

CNPJ nº 93.296.853/0001-01

Balneário Camboriú – Santa Catarina

Ofício nº 292/ADNBC

Balneário Camboriú - SC, 24 de Outubro de 2018.

Ilmo. a Sra.

ANNA CHRISTINA BARRICHELLO

MD. SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

NESTA

Senhora Secretária

Solicitamos a V. S^a a prorrogação da parceria do Termo de Colaboração FMDCA nº 010/2018, executado pela nossa entidade para o período de janeiro a dezembro de 2019, firmados com o Município de Balneário Camboriú, através do FMDCA/CMDCA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

FERNANDO MAZZOLA

Presidente da ADNBC



PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – OSC

1.1 - ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DRAGÃO NEGRO		1.2 – CNPJ: 93.296.853/0001-01	
1.3 – ENDEREÇO e CEP: Rua Sgt. Mário Manoel Rodrigues, nº 22 - Bairro São Judas Tadeu – 88332-480			
1.4 – CIDADE: Balneário Camboriú	1.5 – U.F.: SC	1.6 – DATA DE CONSTITUIÇÃO: 10/01/1991	1.7 – DDD/TELEFONE: (1 0 1
1.10 - NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Fernando Mazzola		1.11 – CPF: 000.500.840.01 1.12 – C.I/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
1.13 – ENDEREÇO DA OSC: Rua Sgt. Mário Manoel Rodrigues, nº 22 - Bairro São Judas Tadeu			
1.14 – CIDADE: Balneário Camboriú	1.15 – U.F.: SC	1.16 – CEP: 88332-480	1.17 – DDD/TELEFONE:

1.20 – QUADRO DOS DIREIGENTES DA OSC:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa	Carteira de Identidade - órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Fernando Mazzola - Presidente		
Leandro Ritter Urrutia – Suplente do Vice Presidente		



RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Tamir Alves Pinto – Diretor de Arbitragem	SP	:
Elizandro Albano – Diretor de Exames	SP	4, -
Raimundo Reis Pinheiro da Silva – Diretor de Eventos	;	1 - io

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 - TÍTULO DO PROJETO: Projeto Social S.W.A.T - (Special Winner Action Team) - Time de Ação Vencedora Especial.	2.2 - PERÍODO DA EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01/01/2019 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 31/12/2019
2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Atendimento esportivo na modalidade de artes marciais para 60 (sessenta) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. 2.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria: Como em toda a cidade do litoral, Balneário Camboriú, segundo indicadores efetuados pelo próprio CMDCA esta com índices alarmantes no que se diz respeito à exploração e violência infantil (sexual e drogas), principalmente por seus atrativos os que acabam atraindo migrantes de varias regiões em busca de melhores condições de vida, visto a demanda ser maior do que a oferta de trabalhos, gerando com isto desemprego para muitas destas famílias, os adolescentes principalmente da parte feminina estão procurando na exploração sexual comercial, uma forma de sobrevivência, além do envolvimento de muitas destas famílias com o uso e consumo além de comercio de drogas licitas e ilícitas. Os perfis das crianças atendidas pelo projeto são na sua maioria de crianças carentes e visamos com isto tentar amenizar o problema enfrentado por estas famílias e por estas crianças e adolescentes. Trabalhamos com o Taekwondo não somente a parte fisica mais emocional dos nossos alunos. Portanto todo e qualquer esporte tem papel fundamental para tirarmos as crianças e adolescentes da ociosidade e da vulnerabilidade social aos quais se encontram. Temos como aliados no nosso esporte fator como a disciplina fisica e mental, portanto um meio de resgatarmos nossas crianças e adolescentes tornando ás adultas na qualidade de vida e numa sociedade mais digna e justa.	



3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	3.1 – META: Atender 60 crianças e adolescentes	3.2 – ESPECIFICAÇÃO /LOCALIDADE: Balneário Camboriú	3.3 - INDICADOR		3.4 - DURAÇÃO	
			3.3 – UNIDADE: Crianças e adolescentes	QTDADE 60	01/01/2019	31/12/2019
3.1.1	Aulas de Taekwondo JTF e preparação física específica. Aulas de capacitação e condicionamento físico para instrutores e monitores Divulgação, Eventos e Confecção de relatórios.	Será ministrada aos alunos durante o mês, nas terças e quintas-feiras, com duração de 1h30min. Será ministrada aos instrutores durante o mês, nas segundas-feiras, com duração de 03h00min. Conforme o calendário	2 aulas por semana (terças e quintas-feiras) Total de 12 horas mês. 1 aula por semana (segundas-feiras) Total de 12 horas mês. Evento (conforme o calendário) Total do mês 24 horas + eventos.		10/01/2019	28/12/2019
3.1.2	Competições	Campeonatos e Torneios (municipais, Estaduais e Nacionais)	3 (três) Duração 10 horas cada		05/05/2019 28/07/2019 06/10/2019	05/05/2019 28/07/2019 06/10/2019
3.1.3	Exame de Faixa (graduação) para faixas coloridas e faixa pretas e instrutores	Examinar atletas e instrutores tecnicamente e mentalmente	4 (quatro) Duração 6 horas cada		24/03/2019 23/06/2019 22/09/2019 08/12/2019	24/03/2019 23/06/2019 22/09/2019 08/12/2019
3.1.4	Teste de Avaliação Física - TAF	Avaliação Física de atletas e instrutores	4 (quatro) Duração 2 horas cada		04 a 08/03/2019 03 a 07/06/2019 05 a 09/08/2019 04 a 08/11/2019	04 a 08/03/2019 03 a 07/06/2019 05 a 09/08/2019 04 a 08/11/2019
3.1.5	Acampamento Técnico de Artes Marciais e de Sobrevivência na Mata (Dragon Camp)	Noções de sobrevivência na mata, Técnicas de artes marciais e preparação física em ambiente hostil.	1 (um) Duração 120 horas		01 a 03/11/2019	01 a 03/11/2019
3.1.6	Cursos, Seminários, Palestras, Confraternização, Desfile e Instruções	3.1.6.1 Curso de Arbitragem 3.1.6.2 Curso de Instrutor de Campo 3.1.6.3 Seminário Técnico de Taekwondo JTF 3.1.6.4 Palestra ECA 3.1.6.5 Curso de Armas 3.1.6.6 Confraternização	2 (dois) Duração 4 horas cada 1 (um) Duração 30 horas 1 (um) Duração 5 horas 1 (um) Duração 5 horas 1 (um) Duração 5 horas 3 (três) Duração 4 horas cada		22/04/2019 07/10/2019 07 a 08/09/2019 01/04/2019 03/06/2019 26/08/2019 10/01/2019 15/01/2019	22/04/2019 07/10/2019 07 a 08/09/2019 01/04/2019 03/06/2019 26/08/2019 10/01/2019 15/01/2019

		3.1.6.7 Desfile	1 (um) Duração 6 horas	09/09/2019 07/09/2019	09/09/2019 07/09/2019
--	--	-----------------	---------------------------	--------------------------	--------------------------

OBS: Para melhor entendimento verificar o Cronograma de Execução de Atividades, em anexo.



4 - PLANO DE APLICAÇÃO

4.5 - ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC:				
Nº	Natureza das Despesas			
	Descrição da despesa	4.7 - Quantidade	4.6 - Valor Unitário	Valor total
1	Coordenador Geral - Fiscalizar e organizar administrativamente, ministrar aulas técnicas (Taekwondo) para instrutores e alunos, convocar reuniões mensais com instrutores e coordenador técnico para avaliação, totalizando 148 horas mensais.	1 (12 meses)	1.900,00	22.800,00
2	Coordenador Técnico - Ministrar aulas técnicas (Condicionamento físico) para instrutores e alunos e visitar os pontos de aula, totalizando 20 horas mensais.	1 (12 meses)	1300,00	15.600,00
3	Secretária Executiva - Serviços administrativos e financeiros.	1 (12 meses)	900,00	10.800,00
4	Instrutores - Ministrar aulas para alunos, participar das aulas de capacitação de instrutores e reuniões mensais, participar e organizar eventos, confeccionar planilhas e relatórios, totalizando 20 horas mensais.	2 (12 meses)	1.800,00	21.600,00
5	Contador Contabilidade Estrutura Bairro São Judas Tadeu	1 (12 meses)	600,00	7.200,00
6	Material de Escritório - Canetas, papel sulfite A4, borracha, lápis, grampeador e grampo, envelopes, pasta A-Z, pasta suspensa, clips, tinta para impressora, papel carbono, cola, tesouro, estilete e lâminas, apontador, furador de papel, pincel atômico, caneta quadro branco, marca texto, etc.	11 meses 1 mês	200,00 300,00	2.500,00
7	Material de Treinamento - Uniforme (kimono), raquete de treino, cronômetro, cone e disco, cordas, saco de pancada, aparador de chute, luvas, extensores de borracha, protetores de tórax, abdômen, cabeça, canela, mãos e pés, armas orientais de madeira e borracha, etc	9 meses 3 meses	2.000,00 3.000,00	27.000,00
8	ISS ou INSS	(12 meses)	1.800,00	21.600,00

9	Inscrições em Eventos 1 - Exames de Faixa, 2 - Competições, 3 - Acampamentos 4 - Seminários, cursos, etc.	2 Faixa Colorida	2.000,00	8.000,00
		2 Faixa Preta	2.000,00	
		1 Municipal	1.000,00	4.000,00
		1 Estadual	1.500,00	
		1 Nacional	1.500,00	
1 Dragon Camp	1.000,00	1.000,00		
1 Seminário Téc	1.000,00	3.400,00		
2 Curso Arbitro	800,00			
1 Curso Armas	800,00			
10	Divulgação e Impressos - Folders, cartaz, panfletos, banners, faixas, certificados, carteiras de alunos, xerox, manuais.	(12 meses)	400,00	4.800,00
11	Taxas Federativas Anuidades de alunos	60 alunos	35,00	2.100,00
Total Geral do Projeto				152.400,00



Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas ou de alterações da realidade local:

- Ficha de comparecimento dos usuários;
- Relatório de atividades desenvolvidas;
- Imagens dos usuários nos eventos realizados.

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

5.1 - CONCEDENTE (REPASSE)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Exercício 2018	13.100,00	10.900,00	13.900,00	12.700,00	11.900,00	13.900,00
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Exercício 2018	12.400,00	11.700,00	13.900,00	13.200,00	11.900,00	12.900,00

5.1.1 – TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 152.400,00

5.1.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Exercício 2018	R\$ 0,00					
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Exercício 2018	R\$ 0,00					

5.2.1 – TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS



6.1 – Receitas Previstas	6.2 – UNIDADE durante 12 meses	6.3 – VALOR UNITÁRIO	6.4 – TOTAL
FMDCA		R\$ 152.400,00	R\$ 152.400,00
6.1.1 - TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ \$ 152.400,00			

6.5 – Despesas Previstas	6.6 – UNIDADE	6.7 – VALOR UNITÁRIO	6.8 – TOTAL
(Meta 1) Aulas de Taekwondo	12 meses	R\$ 136.000,00	R\$ 136.000,00
(Meta 2) Competições	1 Municipal 1 Estadual 1 Nacional	R\$ 1.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00	R\$ 4.000,00
(Meta 3) Exames de Faixa	2 Faixa Colorida 2 Faixa Preta	R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
(Meta 4) Teste de Avaliação Física - TAF	4 TAF	Sem custos	Sem custos
(Meta 5) Acampamentos Técnicos	1 Dragon Camp	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
(Meta 6) Cursos e Seminários, Palestras, Confraternização, Desfile e Instrução	1 Seminário Téc. 2 Curso Arbitragem 1 Curso de Armas	R\$ 1.000,00 R\$ 800,00 R\$ 800,00	R\$ 3.400,00
6.1.1 - TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ \$ 152.400,00			

7 - OBSERVAÇÕES GERAIS

Anexo: Relação Nominal da Equipe Executora do Projeto SWAT.



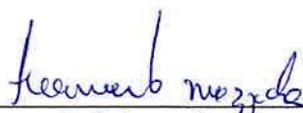
8 - PEDIDO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 06 de Novembro de 2018.



Fernando Mazzola
Presidente da OSC

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE



DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
<p style="text-align: center;">Balneário Camboriú – SC, 06 de Novembro de 2018</p> <p style="text-align: center;">_____ Responsável pelo órgão repassador de recursos</p> <p style="text-align: center;">_____ Gestor do Acordo de Cooperação</p>	

ANEXO:



Nome	Função	Formação	Carga Horária	Dias que trabalha na instituição	Horários que trabalha na instituição
Clóvis Nunes Ribeiro	Coordenador Geral <u>Regime Contrato de Prestação de Serviço</u> Valor: R\$ 1900,00	Grão Mestre Faixa Preta 8º Dan e Acadêmico de Ed. Física	148 Horas mensais	Terça a Sexta (dia) Segundas (noite)	08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min 19h00min às 21h30min
Nathan Oliveira	Coordenador Técnico <u>Regime Contrato de Prestação de Serviço</u> Valor: R\$ 1300,00	Mestre Faixa Preta 5º Dan e Acadêmico de Ed. Física	16 hs mensais 12 hs mensais 6 hs eventos mensais 2 hs mensais Relatórios	Terças e Quintas-feiras Segundas Finais de semana Dia da semana	19h00min às 21h00min 19h00min às 22h00min 13h00min as 19h00min A cargo do Instrutor
Cláudia Eccel Ribeiro	Instrutora de Artes Marciais <u>Regime Contrato de Voluntariado</u>	Faixa Preta 2º Dan - Secretária Executiva	40 hs mensais 6 hs eventos mensais	Terças e quintas-feiras Finais de semana	13h00min às 18h00min 13h00min as 19h00min
Flávio da Silva Ferreira	Instrutor de Artes Marciais	Faixa Preta 2º Dan	12 hs mensais	Terças e Quintas-feiras	19h00min às 20h30min



	<u>Regime Contrato de Prestação de Serviço</u> Valor: R\$ 900,00		6 hs eventos mensais 2 hs mensais Relatórios	Finais de semana Dia da semana	13h00min as 19h00min A cargo do Instrutor
Shayenne Eccel Ribeiro Oliveira	Instrutora de Artes Marciais <u>Regime Contrato de Voluntariado</u>	Mestre Faixa Preta 5º Dan	12 hs mensais 6 hs eventos mensais 2 hs mensais Relatórios	Terças e Quintas-feiras Finais de semana Dia da semana	19h00min às 20h30min 13h00min as 19h00min A cargo do Instrutor
Rafaela de Souza	Instrutor de Artes Marciais <u>Regime Contrato de Prestação de Serviço</u> Valor: R\$ 900,00	Faixa Preta 3º Dan - Advogada	12 hs mensais 6 hs eventos mensais 2 hs mensais Relatórios	Sábados Finais de semana Dia da semana	08h00min às 11h00min 13h00min as 19h00min A cargo do Instrutor
Leandro Ritter Urrutia	Auxiliar de Instrução <u>Regime Contrato de Voluntariado</u>	Auxiliar de Instrução	12 hs mensais 6 hs eventos mensais	Terças e Quintas-feiras Finais de semana	19h00min às 20h30min 13h00min as 19h00min

			2 hs mensais Relatórios	Dia da semana	A cargo do Instrutor
Suyenne Eccel Ribeiro	Instrutora de Artes Marciais <u>Regime Contrato de Prestação de Serviço</u> Valor: R\$ 900,00	Faixa Preta 3º Dan	12 hs mensais 6 hs eventos mensais 2 hs mensais Relatórios	Terças e Quintas-feiras Finais de semana Dia da semana	19h00min às 20h30min 13h00min as 19h00min A cargo do Instrutor
Suyan Eccel Ribeiro	Instrutor em Treinamento de Artes Marciais <u>Regime Contrato de Voluntariado</u>	Faixa Preta 3º Dan e Auxiliar de Instrução	12 hs mensais 6 hs eventos mensais 2 hs mensais Relatórios	Terças e Quintas-feiras Finais de semana Dia da semana	19h00min às 20h30min 13h00min as 19h00min A cargo do Instrutor
Thomas de Ávila	Instrutor em Treinamento de Artes Marciais <u>Regime Contrato de Voluntariado</u>	Faixa Preta 2º Dan e Auxiliar de Instrução	12 hs mensais 6 hs eventos mensais 2 hs mensais Relatórios	Terças e Quintas-feiras Finais de semana Dia da semana	19h00min às 20h30min 13h00min as 19h00min A cargo do Instrutor



Sérgio Marcos Silvestre Filho	Instrutor em Treinamento de Artes Marciais <u>Regime Contrato de Voluntariado</u>	Faixa Preta 2º Dan e Auxiliar de Instrução	12 hs mensais 6 hs eventos mensais 2 hs mensais Relatórios	Terças e Quintas- feiras Finais de semana Dia da semana	19h00min às 20h30min 13h00min as 19h00min A cargo do Instrutor
Maria Eduarda Mazzola	Instrutora em Treinamento de Artes Marciais <u>Regime Contrato de Voluntariado</u>	Faixa Preta 2º Dan e Auxiliar de Instrução	12 hs mensais 6 hs eventos mensais 2 hs mensais Relatórios	Terças e Quintas- feiras Finais de semana Dia da semana	19h00min às 20h30min 13h00min as 19h00min A cargo do Instrutor
Raimundo Reis Pinheiro da Silva	Auxiliar de Instrução <u>Regime Contrato de Voluntariado</u>	Auxiliar de Instrução	12 hs mensais 6 hs eventos mensais 2 hs mensais Relatórios	Terças e Quintas- feiras Finais de semana Dia da semana	19h00min às 20h30min 13h00min as 19h00min A cargo do Instrutor
Ramom Rodrigues Flor	Instrutor em Treinamento de Artes Marciais <u>Regime Contrato de Voluntariado</u>	Faixa Preta 2º Dan	12 hs mensais 6 hs eventos	Terças e Quintas- feiras Finais de semana	19h00min às 20h30min 13h00min as 19h00min



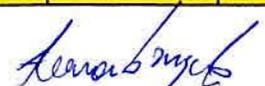
			mensais 2 hs mensais Relatórios	Dia da semana	A cargo do Instrutor
--	--	--	--	---------------	----------------------

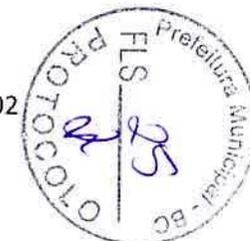


Fernando Mazzola
 Fernando Mazzola
 Presidente da OSC

ASSOCIAÇÃO DRAGÃO NEGRO
PROJETO SWAT - Special Winner Action Team – Time de Ação Vencedora Especial
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO 2019

NATUREZA DO MOVIMENTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL DESPESAS
1. PESSOAL							
1.1- Coordenação Geral							
1.1.1 - Coordenador Geral	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00					
1.1.2 - Coordenador Técnico	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00					
1.2 - Equipe Pedagógica							
1.2.1- Secretária	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00					
1.2.2- Instrutores (2 Pessoas)	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00					
1.3 - Serviços de Terceiros							
1.2.2- Contador (Contabilidade)	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00					
SUB-TOTAL DE PESSOAL	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00					
2. ENCARGOS SOCIAIS							
2.1 - ISS e INSS	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00					
SUB-TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00					
3. MATERIAL							
3.1 - Material de Escritório	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00				
3.2 - Material de Treinamento	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 14.000,00
SUB-TOTAL DE MATERIAL	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 15.300,00
4. EVENTOS							
4.1 -Inscrições e Taxas Federativas	R\$ 2.100,00		R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.900,00
4.2 - Divulgação (fotos/impressos/banner)	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00					
SUB-TOTAL DE EVENTOS	R\$ 2.500,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 11.300,00
TOTAL MENSAL DESPESAS 2019	R\$ 13.100,00	R\$ 10.900,00	R\$ 13.900,00	R\$ 12.700,00	R\$ 11.900,00	R\$ 13.900,00	R\$ 76.400,00


Fernando Mazzola
 Presidente da ADNBC



ASSOCIAÇÃO DRAGÃO NEGRO
PROJETO SWAT - Special Winner Action Team – Time de Ação Vencedora Especial
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO 2019

NATUREZA DO MOVIMENTO	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL DESPESAS
1. PESSOAL							
1.1- Coordenação Geral							
1.1.1 - Coordenador Geral	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00					
1.1.2 - Coordenador Técnico	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00					
1.2 - Equipe Pedagógica							
1.2.1- Secretária	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00					
1.2.2- Instrutores (2 Pessoas)	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00					
1.3 - Serviços de Terceiros							
1.2.2- Contador (Contabilidade)	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00					
SUB-TOTAL DE PESSOAL	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00					
2. ENCARGOS SOCIAIS							
2.1 - ISS e INSS	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00					
SUB-TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00					
3. MATERIAL							
3.1 - Material de Escritório	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00					
3.2 - Material de Treinamento	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 13.000,00
SUB-TOTAL DE MATERIAL	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 14.200,00
4. EVENTOS							
4.1 - Inscrições e Taxas Federativas	R\$ 1.500,00	R\$ 800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 9.600,00
4.2 - Divulgação (fotos/impressos/banner)	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00					
SUB-TOTAL DE EVENTOS	R\$ 1.900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
TOTAL MENSAL DESPESAS 2019	R\$ 12.400,00	R\$ 11.700,00	R\$ 13.900,00	R\$ 13.200,00	R\$ 11.900,00	R\$ 12.900,00	R\$ 76.000,00

Fernando Mazzola
Fernando Mazzola
 Presidente da ADNBC

Folha 02 de 02





ASSOCIAÇÃO DRAGÃO NEGRO DE TAEKWONDO JTF

Fundada em 10 de Janeiro de 1991

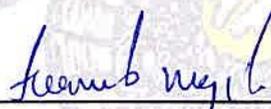
CNPJ nº 93.296.853/0001-01

Balneário Camboriú – Santa Catarina

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a Associação Dragão Negro, CNPJ nº 93.296.853/0001-01, com sede na Rua Sargento Mário Manoel Rodrigues, nº 22 – Bairro São Judas Tadeu na cidade de Balneário Camboriú SC – CEP 88332-480, dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Balneário Camboriú – SC, 06 de Novembro de 2018.



Fernando Mazzola
Presidente da ADNBC



ASSOCIAÇÃO DRAGÃO NEGRO DE TAEKWONDO JTF

Fundada em 10 de Janeiro de 1991

CNPJ nº 93.296.853/0001-01

Balneário Camboriú – Santa Catarina

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação Dragão Negro, CNPJ nº 93.296.853/0001-01, com sede na Rua Sargento Mário Manoel Rodrigues, nº 22 – Bairro São Judas Tadeu na cidade de Balneário Camboriú SC – CEP 88332-480, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
 - a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
 - b) ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa	Carteira de Identidade - órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Fernando Mazzola - Presidente	RG CP	F 1 E 7 e
Leandro Ritter Urrutia – Suplente do Vice Presidente	RG CP	F C 7 e k



ASSOCIAÇÃO DRAGÃO NEGRO DE TAEKWONDO JTF

Fundada em 10 de Janeiro de 1991

CNPJ nº 93.296.853/0001-01

Balneário Camboriú – Santa Catarina

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Silvia Caldeira – Presidente do Conselho Fiscal		
Shirley Sibirino Albano – Membro do Conselho Fiscal		
Priscila Cristina Momm – Membro do Conselho Fiscal		
Flávia Bernadete Dessoe Pessoa – Suplente do Conselho Fiscal		
Julia Possenti da Cruz – Diretora Administrativa		



ASSOCIAÇÃO DRAGÃO NEGRO DE TAEKWONDO JTF

Fundada em 10 de Janeiro de 1991

CNPJ nº 93.296.853/0001-01

Balneário Camboriú – Santa Catarina

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Sandra da Silva Mazzola – Diretora Financeira		Rua José Sebastião Damasceno nº 100
Marcel Santos Miranda – Diretor Técnico		
Tamir Alves Pinto – Diretor de Arbitragem		
Elizandro Albano – Diretor de Exames		
Raimundo Reis Pinheiro da Silva – Diretor de Eventos		

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em



ASSOCIAÇÃO DRAGÃO NEGRO DE TAEKWONDO JTF

Fundada em 10 de Janeiro de 1991

CNPJ nº 93.296.853/0001-01

Balneário Camboriú – Santa Catarina

linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
 - a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
 - b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargos em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses prevista em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
 - c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Balneário Camboriú – SC, 06 de Novembro de 2018.

Fernando Mazzola
Presidente da ADNBC



ASSOCIAÇÃO DRAGÃO NEGRO DE TAEKWONDO JTF

Fundada em 10 de Janeiro de 1991

CNPJ nº 93.296.853/0001-01

Balneário Camboriú – Santa Catarina

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a Associação Dragão Negro, CNPJ nº 93.296.853/0001-01, com sede na Rua Sargento Mário Manoel Rodrigues, nº 22 – Bairro São Judas Tadeu na cidade de Balneário Camboriú SC – CEP 88332-480, e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, esteando-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou



ASSOCIAÇÃO DRAGÃO NEGRO DE TAEKWONDO JTF

Fundada em 10 de Janeiro de 1991

CNPJ nº 93.296.853/0001-01

Balneário Camboriú – Santa Catarina

celebrar parceria ou contrato com órgão e entidade de todas as esferas de governo;

- Não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992.

Balneário Camboriú – SC, 06 de Novembro de 2018.

Fernando Mazzola
Presidente da ADNBC



ASSOCIAÇÃO DRAGÃO NEGRO

Fundada em 10 de Janeiro de 1991

CNPJ nº 93.296.853/0001-01

Balneário Camboriú – Santa Catarina



DECLARAÇÃO

Eu, **FERNANDO MAZZOLA**, casado, portador do CPF nº [redacted] residente e domiciliado na Rua João Sebastião Domingos, nº 102, Bairro Nova Esperança, telefone (47) [redacted] atualmente exercendo o cargo de Presidente **DECLARO** para os devidos fins e a quem interessar possa que a Associação Dragão Negro tem sua sede na Rua Sargento Mário Manoel Rodrigues, nº 22, Bairro São Judas Tadeu, residência do Grão Mestre Clóvis Nunes Ribeiro (anexo comprovante).

Balneário Camboriú, SC, 06 de Novembro de 2018.

FERNANDO MAZZOLA

CPF nº 066.592.849-01

Presidente da ADNBC

ASSOCIAÇÃO DRAGÃO NEGRO

Rua Sgt Mário Manoel Rodrigues, 22 – Bairro São Judas Tadeu – Balneário Camboriú – CEP 88332-480 - Telefone: (47) 3366 8534 - 9978 0432

Rua Empreendedor, 288 – Bairro Cedro – Camboriú – CEP 88340-000 – Telefone: (47) 3365 5853

ass.dragao.negro@terra.com.br – www.tkdjww.org



Fatura de Água

Nº Ref:
 G20-329 nov/18
 Matrícula
01293308-2

CLOVIS NUNES RIBEIRO
 R. S. MÁRIO M. RODRIGUES (SJT), LT22
 SÃO JUDAS TADEU
 CEP:88332480 - Balneário Camboriú/SC

VENCIMENTO
 02/12/2018
TOTAL A PAGAR

Atendimento: Seg. à sexta das 08h às 18h - Sáb. das 09h às 13h
Plantão 24h - 0800 6436272

R\$ 19,68

Localização 001.519.0013.00310.0001	ECONOMIAS POR CATEGORIA				
Situação do Faturamento B=001 A=5271 CC=00000	Residência	Comercial	Industrial	Pública	Total
	01	00	00	00	01

CODIGO DEBITO AUTOMATICO 12933082

DADOS DO IMÓVEL		HISTÓRICO DO IMÓVEL		
		Mês	Consumo	Leitura
Hidrômetro :	A095157547	10/2018	10	1162
Leitura mês :	1172 01/11/2018	09/2018	10	1153
Leitura ant. :	1162 02/10/2018	08/2018	10	1144
Consumo :	10 m3 em 30 dias	07/2018	12	1134
Média mensal :	10 m3	06/2018	10	1122
Média diária :	0,33 m3	05/2018	10	1112
Faturamento :	LIDO			

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS	
Faixa Consumo (R\$: m)	Serviços	Valor Faturado
Residencial	FATURAMENTO DE ÁGUA	R\$ 19,68
0 10 1,967		
11 25 3,433		
26 40 4,050		
41 99999 4,690		

QUALIDADE DA ÁGUA			Referência: 12/2017
Indicadores	No. Amostras	Média	Valor Permitido
Cloro	356	1,75 Mg/L	0,2 a 2,0
Fluor	356	0,74 Mg/L	0,7 a 1,20
Turbidez	356	0,23 NTU	5
Cor	356	2,22 UZ	15
pH	356	7,17	6,0 a 9,5
Amostras Analisadas	356	356	90
Coliformes Totais	356	0	0

Todas as análises exigidas na Portaria número 2.914/2011 e no decreto número 5.440/2005 estão disponíveis no escritório central da EMASA, inclusive as análises semestrais.

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
PIS	R\$ 19,68	1,00%	R\$ 0,20
COFINS	R\$ 19,68	0,00%	R\$ 0,00

Mensagens
 MOBILIZE SUA FAMÍLIA, AMIGOS E VIZINHOS, ACABE COM O MOSQUITO
 AEDES AEGYPTI! JUNTOS PODEMOS DERROTAR ESSE VILÃO
 DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

Matrícula 01293308-2	Localização 001.519.0013.00310.0001	Sequencial 1.1293308.1811
Vencimento 02/12/2018	Total a Pagar (R\$) R\$ 19,68	Ref. 11/2018
		DV 2

Fatura em Débito Automático.
 Obrigado por manter a sua conta em dia!



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nº 62232/2018

Requerente: ASSOCIACAO DRAGAO NEGRO DE TAEKWONDO JWA
WOOHYANG WOO

Data: 06/11/2018

Código: 130406



Identificação do Contribuinte

Nome:	ASSOCIACAO DRAGAO NEGRO DE TAEKWONDO JWA WOOHYANG WOO	Código:	130406
Endereço:	RUA SARGENTO MARIO MANOEL RODRIGUES, 22 - ALVARÁ DE LICENÇA		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	CEP:	88338-480
CNPJ/CPF:	93.296.853/0001-01	UF:	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:
Participação em Licitações

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 6 de novembro de 2018.

Código de Controle da Certidão: **201862232**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DRAGAO NEGRO DE TAEKWONDO JWA WOOSUNG WOO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 93.296.853/0001-01

Certidão nº: 160866715/2018

Expedição: 23/10/2018, às 15:59:09

Validade: 20/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DRAGAO NEGRO DE TAEKWONDO JWA WOOSUNG WOO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.296.853/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93296853/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO DRAGAO NEGRO TAEKWONDO JWA WOOSUNG WOO
Nome Fantasia: ACADEMIA DRAGAO NEGRO
Endereço: R SARGENTO MARIO MANOEL RODRIGUES 22 TERREO / SAO JUDAS
TADEU / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88332-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101109525923708990

Informação obtida em 23/10/2018, às 12:57:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DRAGAO NEGRO DE TAEKWONDO JWA WOOSUNG WOO**
CNPJ/CPF: **93.296.853/0001-01**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140089242420
Data de emissão:	19/09/2018 10:38:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	18/11/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DRAGAO NEGRO DE TAEKWONDO JWA WOOSUNG WOO
CNPJ: 93.296.853/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:24 do dia 27/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2019.

Código de controle da certidão: **BE7A.2EEF.EEEF.6690**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PARECER JURÍDICO nº.: 016/2018

Documento de Origem: Processo 2018042577

Assunto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Termo de Colaboração 010 /2018 – FMDCA

Requerente: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – ASSOC DRAGÃO NEGRO DE TAEKWONDO

**TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO –
PRORROGAÇÃO – LEI 13.019/2014 – LEI 13.204/2015 –
ASSOC DRAGÃO NEGRO DE TAEKWONDO – FMDCA –
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PLANO DE TRABALHO –
CHAMAMENTO PÚBLICO .**

1. DO RELATÓRIO

Trata-se da documentação enviada a esta secretaria, para análise e parecer jurídico acerca do 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Termo de Colaboração entre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA e a Associação Dragão Negro de Taekwondo. A justificativa para a solicitação de prorrogação do Termo de Colaboração encontra-se às fls. 06, cláusula segunda.

Quanto ao termo aditivo este encontra-se às fls. 05, 06 e 07 do processo e este dispõe dos seguintes incisos:

Cláusula Primeira – a) alteração do prazo de vigência, passando a vigorar até 31/12/2019; b) aditivo de 152.400,00 (...) conforme cronograma constante no plano de trabalho.

Cláusula Segunda – a justificativa para a prorrogação da vigência;

Cláusula Terceira – ratifica as demais cláusula do Termo de Colaboração Originário;

Cláusula Quarta – da assinatura do termo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DO TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO E SEU AMPARO LEGAL

Quanto ao amparo legal para a prorrogação da parceria, esta deve estar amparada no artigo 55 da Lei 13.019/2014, senão vejamos:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, **devidamente formalizada e justificada**, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) **grifo nosso*

Ainda em seu parágrafo único:



Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Verifica-se que o pedido de prorrogação enquadra-se no que dispõe o art. 55, *caput*, posto que não diz respeito a prorrogação de ofício.

2.2 DO PLANO DE TRABALHO

Quanto ao plano de trabalho, conforme termo aditivo apresentado pela entidade, este não sofreria alteração, posto que a entidade solicita um aditivo de R\$ 152.400,00 (...) e a prorrogação da parceria até a data de 31/12/2019.

Em análise ao plano de trabalho apresentado no presente termo aditivo e àquele apresentado originalmente, verificou-se que foi informado uma despesa mensal de R\$ 2.000,00 (...) por 9 (nove) meses e R\$ 3.000,00 (...) por 3 (três) meses com material de treinamento. Verificou-se que os materiais de treinamento não são materiais descartáveis e que possuem uma “certa” duração.

Portanto, diante da informação acima faz-se necessário que a entidade esclareça a vida útil desses equipamentos e a necessidade da aquisição mensal dos mesmos.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta secretaria **RECOMENDA A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2018.**

Entretanto, esta secretaria recomenda que a prorrogação não exceda o período de 6 (seis) meses, posto que serão revistos e adequados a legislação, os editais de chamamento para os Termos de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, assim como os termos de prorrogação para a alteração da vigência e os termos aditivos para a revisão do plano de trabalho para a alteração de metas e valores.

O prazo de 6(seis) meses é tempo hábil para a Administração Pública, elaborar, publicar e homologar novo edital de Chamamento Público.

Ademais, faz-se necessário que seja esclarecida a informação disposta no item 2.2 (do plano de trabalho).

4. DAS RECOMENDAÇÕES

Para a continuidade dos trabalhos e em atendimento às políticas públicas, recomenda-se o que segue:

a) **Recomenda-se** observar o que dispõe o art. 5º, da Lei 13.019/2014, o qual preconiza que deve ser oportunizado a outras entidades, de acordo com os princípios “*da legalidade, da legitimidade, da*



impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia”, a participarem do chamamento público, conforme determina o art. 2º, inciso XII da lei 13.019/2014, assim como os artigos 23 e 24.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

XII - **chamamento público**: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) **Recomenda-se** a utilização da nomenclatura “TERMO DE PRORROGAÇÃO”, para a prorrogação da vigência e TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO para a revisão/alteração do plano de trabalho quanto as metas e valores.

Ambos os modelos (TERMO DE PRORROGAÇÃO e TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO) encontram-se a disposição na Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública, assim como no sítio da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú (www.conbtroladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br).

Este é o entendimento

S.M.J

Balneário Camboriú, 18 de dezembro de 2018.

Encaminha-se a Procuradoria do Município para análise e parecer final.


Tatiana Mara Sanchez

Assessora Jurídica do Controle Governamental e
Transparência Pública
Mat. 36.866/17 - OAB/SC 47.646


Fernando Marchiori
Secretário do Controle Governamental e
Transparência Pública
Matricula 35.423/17



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO - PROCURADORIA GERAL

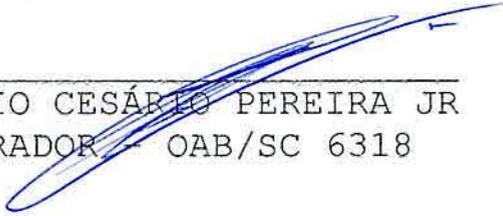


PARECER PRGR n° 5378 /2018

TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2018
PROCESSO: 2018042577
PARCEIRO: ASSOC DRAGÃO NEGRO DE TAEKWONDO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO

Ratifico a análise de fls. 41 realizada pela Controladoria do Município, adotando também como razões deste Parecer, ressaltando porém a necessidade de justificar (art.59 da lei 13.019/14) se a entidade vem cumprindo de modo satisfatório o plano de trabalho; se os valores aplicados no plano de trabalho estão condizentes com o plano anterior, e, caso não estiverem, justificar os motivos da diferença; se a presente prorrogação está sendo realizada de uma parceria válida, ou seja, não extinta pelo decurso do prazo (vigente); e se há previsão no edital de chamamento, ou na falta deste, no contrato, da possibilidade de prorrogação de seus termos.

Bal.Camboriú, 20 de dezembro de 2018.


ANTÔNIO CESÁRIO PEREIRA JR
PROCURADOR - OAB/SC 6318



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 010/2018

O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna público a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração PMBC TC nº 010/2018, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, Edital 002/2017/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação Dragão Negro, entidade sem fins lucrativos para Desenvolvimento de um programa de atendimento esportivo na modalidade de artes marciais para 60 crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social, prorrogando-se o prazo de vigência por igual período, com vigência até 31/12/2019, bem como, aditamento de R\$ 152.400,00 a serem repassados conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de Trabalho.

O Termo de Colaboração completo estará disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/>

Balneário Camboriú (SC), 04 de dezembro de 2018

Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

MINUTA DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2018 – FMDCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DRAGÃO NEGRO DE TAEKWONDO JTF.

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela senhora Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF e a ASSOCIAÇÃO DRAGÃO NEGRO DE TAEKWONDO JTF, inscrita no CNPJ sob nº 93.296.853/0001-01, com sede na Rua Sgto. Mário Manoel Rodrigues, nº 22, Bairro São Judas Tadeu, em Balneário Camboriú, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo senhor Fernando Mazzola, Presidente da entidade, inscrito no CPF resolvem celebrar, em 01 de novembro de 2018, o **1º TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante ao processo administrativo e mediante as seguintes cláusulas e condições:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração 010/2018, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2019;
- b) aditivo de R\$ 152.400,00 a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a importância da continuidade dos trabalhos realizados, conforme diagnóstico e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial do Município, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 04 de Dezembro de 2018.

Fernando Mazzola

Assinatura Representante da OSC

Anna Christina Barichello
Secretaria de Desenv. e Inclusão Social
Matricula 35.480

Assinatura Responsável pelo Órgão Repassador

Eliane Ap. Ferraz dos Santos

Assinatura Gestor de Parceria
Eliane Ap. Ferraz dos Santos
GESTORA DE PARCERIA - FMDCA
Decreto: 8.643/2017



PLANO DE TRABALHO

1 - PROPONENTE - OSC

1.1 - ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DRAGÃO NEGRO		1.2 - CNPJ: 93.296.853/0001-01	
1.3 - ENDEREÇO e CEP: Rua Sgt. Mário Manoel Rodrigues, nº 22 - Bairro São Judas Tadeu - 88332-480			
1.4 - CIDADE: Balneário Camboriú	1.5 - U.F.: SC	1.6 - DATA DE CONSTITUIÇÃO: 10/01/1991	1.7 - DDD/TELEFONE: (47) 33668534 1.8 - E-MAIL: organizacaojtf@gmail.com 1.9 - SITE: organizacaojtf.com.br
1.10 - NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Fernando Mazzola		1.11 - CPF: 1.12 - C.I/ÓRGAO EXPEDIDOR:	
1.13 - ENDEREÇO DA OSC: Rua Sgt. Mário Manoel Rodrigues, nº 22 - Bairro São Judas Tadeu			
1.14 - CIDADE: Balneário Camboriú	1.15 - U.F.: SC	1.16 - CEP: 88332-480	1.17 - DDD/TELEFONE: (47) 1.18 - E-MAIL: organizacaojtf@gmail.com 1.19 - SITE: organizacaojtf.com.br

1.20 - QUADRO DOS DIREIGENTES DA OSC:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa	Carteira de Identidade - órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Fernando Mazzola - Presidente	00000000000000000000	
Leandro Ritter Urrutia - Suplente do Vice Presidente		

CONTROLE INTERNO
 PAG 51

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE	
Silvia Caldeira – Presidente do Conselho Fiscal	3 0
Shirley Sibirino Albano – Membro do Conselho Fiscal	n -
Priscila Cristina Momm – Membro do Conselho Fiscal	-
Flávia Bernadete Dessoe Pessoa – Suplente do Conselho Fiscal	- 0
Julia Possenti da Cruz – Diretora Administrativa	s)
Sandra da Silva Mazzola – Diretora Financeira	- 0
Marcel Santos Miranda – Diretor Técnico	0



RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Tamir Alves Pinto – Diretor de Arbitragem	RC RS CF	P
Elizandro Albano – Diretor de Exames	RC SC CF	P
Raimundo Reis Pinheiro da Silva – Diretor de Eventos	RC CF	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 - TÍTULO DO PROJETO: Projeto Social S.W.A.T - (Special Winner Action Team) - Time de Ação Vencedora Especial.	2.2 - PERÍODO DA EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01/01/2019 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 31/12/2019
2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Atendimento esportivo na modalidade de artes marciais para 60 (sessenta) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	
2.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria: Como em toda a cidade do litoral, Balneário Camboriú, segundo indicadores efetuados pelo próprio CMDCA esta com índices alarmantes no que se diz respeito à exploração e violência infantil (sexual e drogas), principalmente por seus atrativos os que acabam atraindo migrantes de varias regiões em busca de melhores condições de vida, visto a demanda ser maior do que a oferta de trabalhos, gerando com isto desemprego para muitas destas famílias, os adolescentes principalmente da parte feminina estão procurando na exploração sexual comercial, uma forma de sobrevivência, além do envolvimento de muitas destas famílias com o uso e consumo além de comercio de drogas licitas e ilícitas. Os perfis das crianças atendidas pelo projeto são na sua maioria de crianças carentes e visamos com isto tentar amenizar o problema enfrentado por estas famílias e por estas crianças e adolescentes. Trabalhamos com o Taekwondo não somente a parte fisica mais emocional dos nossos alunos. Portanto todo e qualquer esporte tem papel fundamental para tirarmos as crianças e adolescentes da ociosidade e da vulnerabilidade social aos quais se encontram. Temos como aliados no nosso esporte fator como a disciplina fisica e mental, portanto um meio de resgatarmos nossas crianças e adolescentes tornando ás adultas na qualidade de vida e numa sociedade mais digna e justa.	

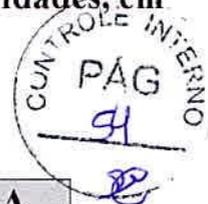


3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	3.1 – META: Atender 60 crianças e adolescentes	3.2 – ESPECIFICAÇÃO /LOCALIDADE: Balneário Camboriú	3.3 - INDICADOR		3.4 - DURAÇÃO	
			3.3 – UNIDADE: Crianças e adolescentes	QTDADE 60	01/01/2019	31/12/2019
3.1.1	Aulas de Taekwondo JTF e preparação física específica.	Será ministrada aos alunos durante o mês, nas terças e quintas-feiras, com duração de 1h30min.	2 aulas por semana (terças e quintas-feiras) Total de 12 horas mês.		10/01/2019	28/12/2019
	Aulas de capacitação e condicionamento físico para instrutores e monitores	Será ministrada aos instrutores durante o mês, nas segundas-feiras, com duração de 03h00min.	1 aula por semana (segundas-feiras) Total de 12 horas mês.			
	Divulgação, Eventos e Confecção de relatórios.	Conforme o calendário	Evento (conforme o calendário) Total do mês 24 horas + eventos.			
3.1.2	Competições	Campeonatos e Torneios (municipais, Estaduais e Nacionais)	3 (três) Duração 10 horas cada		05/05/2019 28/07/2019 06/10/2019	05/05/2019 28/07/2019 06/10/2019
3.1.3	Exame de Faixa (graduação) para faixas coloridas e faixa pretas e instrutores	Examinar atletas e instrutores tecnicamente e mentalmente	4 (quatro) Duração 6 horas cada		24/03/2019 23/06/2019 22/09/2019 08/12/2019	24/03/2019 23/06/2019 22/09/2019 08/12/2019
3.1.4	Teste de Avaliação Física - TAF	Avaliação Física de atletas e instrutores	4 (quatro) Duração 2 horas cada		04 a 08/03/2019 03 a 07/06/2019 05 a 09/08/2019 04 a 08/11/2019	04 a 08/03/2019 03 a 07/06/2019 05 a 09/08/2019 04 a 08/11/2019
3.1.5	Acampamento Técnico de Artes Marciais e de Sobrevivência na Mata (Dragon Camp)	Noções de sobrevivência na mata, Técnicas de artes marciais e preparação física em ambiente hostil.	1 (um) Duração 120 horas		01 a 03/11/2019	01 a 03/11/2019
3.1.6	Cursos, Seminários, Palestras, Confraternização, Desfile e Instruções	3.1.6.1 Curso de Arbitragem	2 (dois) Duração 4 horas cada		22/04/2019 07/10/2019	22/04/2019 07/10/2019
		3.1.6.2 Curso de Instrutor de Campo	1 (um) Duração 30 horas		07 a 08/09/2019	07 a 08/09/2019
		3.1.6.3 Seminário Técnico de Taekwondo JTF	1 (um) Duração 5 horas		01/04/2019	01/04/2019
		3.1.6.4 Palestra ECA	1 (um) Duração 5 horas		03/06/2019	03/06/2019
		3.1.6.5 Curso de Armas	1 (um) Duração 5 horas		26/08/2019	26/08/2019
		3.1.6.6 Confraternização	3 (três) Duração 4 horas cada		10/01/2019 15/01/2019	10/01/2019 15/01/2019

		3.1.6.7 Desfile	1 (um) Duração 6 horas	09/09/2019	09/09/2019
				07/09/2019	07/09/2019

OBS: Para melhor entendimento verificar o Cronograma de Execução de Atividades, em anexo.



4 - PLANO DE APLICAÇÃO

4.5 - ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC:

Nº	Natureza das Despesas			Valor total
	Descrição da despesa	4.7 - Quantidade	4.6 - Valor Unitário	
1	Coordenador Geral - Fiscalizar e organizar administrativamente, ministrar aulas técnicas (Taekwondo) para instrutores e alunos, convocar reuniões mensais com instrutores e coordenador técnico para avaliação, totalizando 148 horas mensais.	1 (12 meses)	1.900,00	22.800,00
2	Coordenador Técnico - Ministrar aulas técnicas (Condicionamento físico) para instrutores e alunos e visitar os pontos de aula, totalizando 20 horas mensais.	1 (12 meses)	1300,00	15.600,00
3	Secretária Executiva - Serviços administrativos e financeiros.	1 (12 meses)	900,00	10.800,00
4	Instrutores - Ministrar aulas para alunos, participar das aulas de capacitação de instrutores e reuniões mensais, participar e organizar eventos, confeccionar planilhas e relatórios, totalizando 20 horas mensais.	2 (12 meses)	1.800,00	21.600,00
5	Contador Contabilidade Estrutura Bairro São Judas Tadeu	1 (12 meses)	600,00	7.200,00
6	Material de Escritório - Canetas, papel sulfite A4, borracha, lápis, grampeador e grampo, envelopes, pasta A-Z, pasta suspensa, clips, tinta para impressora, papel carbono, cola, tesouro, estilete e lâminas, apontador, furador de papel, pincel atômico, caneta quadro branco, marca texto, etc.	11 meses 1 mês	200,00 300,00	2.500,00
7	Material de Treinamento - Uniforme (kimono), raquete de treino, cronômetro, cone e disco, cordas, saco de pancada, aparador de chute, luvas, extensores de borracha, protetores de tórax, abdômen, cabeça, canela, mãos e pés, armas orientais de madeira e borracha, etc	9 meses 3 meses	2.000,00 3.000,00	27.000,00
8	ISS ou INSS	(12 meses)	1.800,00	21.600,00

9	Inscrições em Eventos			
	1 - Exames de Faixa,	2 Faixa Colorida 2 Faixa Preta	2.000,00 2.000,00	8.000,00
	2 - Competições,	1 Municipal 1 Estadual 1 Nacional	1.000,00 1.500,00 1.500,00	4.000,00
	3 - Acampamentos	1 Dragon Camp	1.000,00	1.000,00
	4 - Seminários, cursos, etc.	1 Seminário Téc 2 Curso Arbitro 1 Curso Armas	1.000,00 800,00 800,00	3.400,00
10	Divulgação e Impressos - Folders, cartaz, panfletos, banners, faixas, certificados, carteiras de alunos, xerox, manuais.	(12 meses)	400,00	4.800,00
11	Taxas Federativas Anuidades de alunos	60 alunos	35,00	2.100,00
Total Geral do Projeto				152.400,00

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas ou de alterações da realidade local:

- Ficha de comparecimento dos usuários;
- Relatório de atividades desenvolvidas;
- Imagens dos usuários nos eventos realizados.

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

5.1 - CONCEDENTE (REPASSE)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Exercício 2018	13.100,00	10.900,00	13.900,00	12.700,00	11.900,00	13.900,00
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Exercício 2018	12.400,00	11.700,00	13.900,00	13.200,00	11.900,00	12.900,00

5.1.1 – TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 152.400,00

5.1.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Exercício 2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Exercício 2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5.2.1 – TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00





6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

6.1 – Receitas Previstas	6.2 – UNIDADE durante 12 meses	6.3 – VALOR UNITÁRIO	6.4 – TOTAL
FMDCA		R\$ 152.400,00	R\$ 152.400,00
6.1.1 - TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ \$ 152.400,00			

6.5 – Despesas Previstas	6.6 – UNIDADE	6.7 – VALOR UNITÁRIO	6.8 – TOTAL
(Meta 1) Aulas de Taekwondo	12 meses	R\$ 136.000,00	R\$ 136.000,00
(Meta 2) Competições	1 Municipal 1 Estadual 1 Nacional	R\$ 1.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00	R\$ 4.000,00
(Meta 3) Exames de Faixa	2 Faixa Colorida 2 Faixa Preta	R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
(Meta 4) Teste de Avaliação Física - TAF	4 TAF	Sem custos	Sem custos
(Meta 5) Acampamentos Técnicos	1 Dragon Camp	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
(Meta 6) Cursos e Seminários, Palestras, Confraternização, Desfile e Instrução	1 Seminário Téc. 2 Curso Arbitragem 1 Curso de Armas	R\$ 1.000,00 R\$ 800,00 R\$ 800,00	R\$ 3.400,00
6.1.1 - TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ \$ 152.400,00			

7 - OBSERVAÇÕES GERAIS

Anexo: Relação Nominal da Equipe Executora do Projeto SWAT.



9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO <input checked="" type="checkbox"/>	INDEFERIDO ()
<p>Balneário Camboriú – SC, 06 de Novembro de 2018</p> <p>Anna Christina Barichello Secretária de Desenv. e Inclusão Social Matrícula 35.480</p> <hr/> <p>Responsável pelo órgão repassador de recursos</p> <p></p> <hr/> <p>Gestor do Acordo de Cooperação Eliane Ap. Porto de Almeida GESTORA DE PARCERIA E COOPERAÇÃO Decreto: 8.643/2017</p>	


Anna Christina Barichello
Secretária de Desenv. e Inclusão Social
Matrícula 35.480

✓

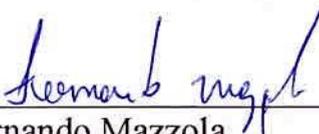
8 - PEDIDO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

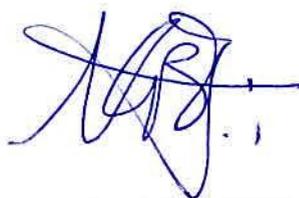
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 06 de Novembro de 2018.



Fernando Mazzola
Presidente da OSC

ANEXO:

Nome	Função	Formação	Carga Horária	Dias que trabalha na instituição	Horários que trabalha na instituição
Clóvis Nunes Ribeiro	Coordenador Geral <u>Regime Contrato de Prestação de Serviço</u> Valor: R\$ 1900,00	Grão Mestre Faixa Preta 8º Dan e Acadêmico de Ed. Física	148 Horas mensais	Terça a Sexta (dia) Segundas (noite)	08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min 19h00min às 21h30min
Nathan Oliveira	Coordenador Técnico <u>Regime Contrato de Prestação de Serviço</u> Valor: R\$ 1300,00	Mestre Faixa Preta 5º Dan e Acadêmico de Ed. Física	16 hs mensais 12 hs mensais 6 hs eventos mensais 2 hs mensais Relatórios	Terças e Quintas-feiras Segundas Finais de semana Dia da semana	19h00min às 21h00min 19h00min às 22h00min 13h00min as 19h00min A cargo do Instrutor
Cláudia Eccel Ribeiro	Instrutora de Artes Marciais <u>Regime Contrato de Voluntariado</u>	Faixa Preta 2º Dan - Secretária Executiva	40 hs mensais 6 hs eventos mensais	Terças e quintas-feiras Finais de semana	13h00min às 18h00min 13h00min as 19h00min
Flávio da Silva Ferreira	Instrutor de Artes Marciais	Faixa Preta 2º Dan	12 hs mensais	Terças e Quintas-feiras	19h00min às 20h30min

 y



	<u>Regime Contrato de Prestação de Serviço</u> Valor: R\$ 900,00		6 hs eventos mensais 2 hs mensais Relatórios	Finais de semana Dia da semana	13h00min as 19h00min A cargo do Instrutor
Shayenne Eccel Ribeiro Oliveira	Instrutora de Artes Marciais <u>Regime Contrato de Voluntariado</u>	Mestre Faixa Preta 5º Dan	12 hs mensais 6 hs eventos mensais 2 hs mensais Relatórios	Terças e Quintas-feiras Finais de semana Dia da semana	19h00min às 20h30min 13h00min as 19h00min A cargo do Instrutor
Rafaela de Souza	Instrutor de Artes Marciais <u>Regime Contrato de Prestação de Serviço</u> Valor: R\$ 900,00	Faixa Preta 3º Dan - Advogada	12 hs mensais 6 hs eventos mensais 2 hs mensais Relatórios	Sábados Finais de semana Dia da semana	08h00min às 11h00min 13h00min as 19h00min A cargo do Instrutor
Leandro Ritter Urrutia	Auxiliar de Instrução <u>Regime Contrato de Voluntariado</u>	Auxiliar de Instrução	12 hs mensais 6 hs eventos mensais	Terças e Quintas-feiras Finais de semana	19h00min às 20h30min 13h00min as 19h00min



			2 hs mensais Relatórios	Dia da semana	A cargo do Instrutor
Suyenne Eccel Ribeiro	Instrutora de Artes Marciais <u>Regime Contrato de Prestação de Serviço</u> Valor: R\$ 900,00	Faixa Preta 3º Dan	12 hs mensais 6 hs eventos mensais 2 hs mensais Relatórios	Terças e Quintas-feiras Finais de semana Dia da semana	19h00min às 20h30min 13h00min as 19h00min A cargo do Instrutor
Suyan Eccel Ribeiro	Instrutor em Treinamento de Artes Marciais <u>Regime Contrato de Voluntariado</u>	Faixa Preta 3º Dan e Auxiliar de Instrução	12 hs mensais 6 hs eventos mensais 2 hs mensais Relatórios	Terças e Quintas-feiras Finais de semana Dia da semana	19h00min às 20h30min 13h00min as 19h00min A cargo do Instrutor
Thomas de Ávila	Instrutor em Treinamento de Artes Marciais <u>Regime Contrato de Voluntariado</u>	Faixa Preta 2º Dan e Auxiliar de Instrução	12 hs mensais 6 hs eventos mensais 2 hs mensais Relatórios	Terças e Quintas-feiras Finais de semana Dia da semana	19h00min às 20h30min 13h00min as 19h00min A cargo do Instrutor



Sérgio Marcos Silvestre Filho	Instrutor em Treinamento de Artes Marciais <u>Regime Contrato de Voluntariado</u>	Faixa Preta 2º Dan e Auxiliar de Instrução	12 hs mensais 6 hs eventos mensais 2 hs mensais Relatórios	Terças e Quintas-feiras Finais de semana Dia da semana	19h00min às 20h30min 13h00min as 19h00min A cargo do Instrutor
Maria Eduarda Mazzola	Instrutora em Treinamento de Artes Marciais <u>Regime Contrato de Voluntariado</u>	Faixa Preta 2º Dan e Auxiliar de Instrução	12 hs mensais 6 hs eventos mensais 2 hs mensais Relatórios	Terças e Quintas-feiras Finais de semana Dia da semana	19h00min às 20h30min 13h00min as 19h00min A cargo do Instrutor
Raimundo Reis Pinheiro da Silva	Auxiliar de Instrução <u>Regime Contrato de Voluntariado</u>	Auxiliar de Instrução	12 hs mensais 6 hs eventos mensais 2 hs mensais Relatórios	Terças e Quintas-feiras Finais de semana Dia da semana	19h00min às 20h30min 13h00min as 19h00min A cargo do Instrutor
Ramom Rodrigues Flor	Instrutor em Treinamento de Artes Marciais <u>Regime Contrato de Voluntariado</u>	Faixa Preta 2º Dan	12 hs mensais 6 hs eventos	Terças e Quintas-feiras Finais de semana	19h00min às 20h30min 13h00min as 19h00min



			mensais 2 hs mensais Relatórios	Dia da semana	A cargo do Instrutor
--	--	--	--	---------------	----------------------

Fernando Mazzola
Fernando Mazzola
Presidente da OSC

ASSOCIAÇÃO DRAGÃO NEGRO
PROJETO SWAT - Special Winner Action Team – Time de Ação Vencedora Especial
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO 2019

NATUREZA DO MOVIMENTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL DESPESAS
1. PESSOAL							
1.1- Coordenação Geral							
1.1.1 - Coordenador Geral	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00					
1.1.2 - Coordenador Técnico	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00					
1.2 - Equipe Pedagógica							
1.2.1- Secretária	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00					
1.2.2- Instrutores (2 Pessoas)	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00					
1.3 - Serviços de Terceiros							
1.2.2- Contador (Contabilidade)	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00					
SUB-TOTAL DE PESSOAL	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00					
2. ENCARGOS SOCIAIS							
2.1 - ISS e INSS	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00					
SUB-TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00					
3. MATERIAL							
3.1 - Material de Escritório	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00				
3.2 - Material de Treinamento	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 14.000,00
SUB-TOTAL DE MATERIAL	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 15.300,00
4. EVENTOS							
4.1 -Inscrições e Taxas Federativas	R\$ 2.100,00		R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.900,00
4.2 - Divulgação (fotos/impressos/banner)	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00					
SUB-TOTAL DE EVENTOS	R\$ 2.500,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 11.300,00
TOTAL MENSAL DESPESAS 2019	R\$ 13.100,00	R\$ 10.900,00	R\$ 13.900,00	R\$ 12.700,00	R\$ 11.900,00	R\$ 13.900,00	R\$ 76.400,00

Fernando Mazzola
Fernando Mazzola
 Presidente da ADNBC



ASSOCIAÇÃO DRAGÃO NEGRO
PROJETO SWAT - Special Winner Action Team – Time de Ação Vencedora Especial
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO 2019

NATUREZA DO MOVIMENTO	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL DESPESAS
1. PESSOAL							
1.1- Coordenação Geral							
1.1.1 - Coordenador Geral	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00					
1.1.2 - Coordenador Técnico	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00					
1.2 - Equipe Pedagógica							
1.2.1- Secretária	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00					
1.2.2- Instrutores (2 Pessoas)	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00					
1.3 - Serviços de Terceiros							
1.2.2- Contador (Contabilidade)	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00					
SUB-TOTAL DE PESSOAL	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00					
2. ENCARGOS SOCIAIS							
2.1 - ISS e INSS	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00					
SUB-TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00					
3. MATERIAL							
3.1 - Material de Escritório	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00					
3.2 - Material de Treinamento	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 13.000,00
SUB-TOTAL DE MATERIAL	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 14.200,00
4. EVENTOS							
4.1 - Inscrições e Taxas Federativas	R\$ 1.500,00	R\$ 800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 9.600,00
4.2 - Divulgação (fotos/impressos/banner)	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00					
SUB-TOTAL DE EVENTOS	R\$ 1.900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
TOTAL MENSAL DESPESAS 2019	R\$ 12.400,00	R\$ 11.700,00	R\$ 13.900,00	R\$ 13.200,00	R\$ 11.900,00	R\$ 12.900,00	R\$ 76.000,00


Fernando Mazzola
 Presidente da ADNBC

Folha 02 de 02

